

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/05/2021
As 13:58 Horas
Ass: *[assinatura]*

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 27 de abril de 2021, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 29, de 2021, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 502.779,12".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço,
subscrevemo-nos,

Cordialmente.

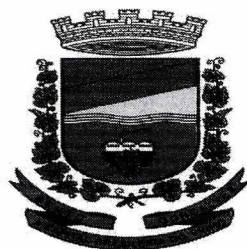
Bento Gonçalves, 30 de abril de 2021.

[assinatura]
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

[assinatura]
Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

[assinatura]
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 502.779,12.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 502.779,12 (Quinhentos e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3339534 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 00400000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205

Elemento de Despesa: 3339534 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 00400000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

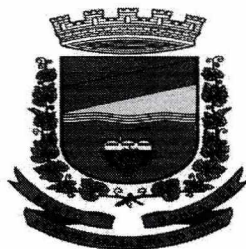
Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3339534 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 00400000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ 500.779,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3339534 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 00400000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ 502.779,12

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a adequação do elemento de despesa conforme Novo Plano de Contas aplicado ao Setor Público, publicado pelo TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e
vinte e um.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal